



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 779

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Poder Legislativo	4
Atos Legislativos	4
Atos de Mesa	4
Ato de Posse	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Relatório de Gestão Fiscal	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 779

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.054, DE 19 DE JULHO DE 2.023.

(Dispõe sobre a contagem de tempo de serviço entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, para fins de reconhecimento dos benefícios como quinquênios, licenças-prêmio e outros aos servidores públicos do Município de Dirce Reis, conforme específica).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 173/2020 instituiu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid 19), tendo em vista as consequências econômicas da Pandemia, estabelecendo restrições em matéria de dispêndios com pessoal dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, no intuito de minorar o crescimento das despesas correntes até 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que entre as proibições trazidas pela citada Lei Complementar, ficaram proibidas, até 31 de dezembro de 2021, aos servidores públicos: "(...) contar esse tempo como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmios e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço (...) - redação do inciso IX, do art. 8.º;

CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão ordinária do Tribunal Pleno realizada no dia 12 de julho de 2023 (TC-006395.989.23-9 e TC-006449.989.23-5), por unanimidade, respondeu positivamente à possibilidade de reconhecimento do tempo suspenso pela legislação, para todos os servidores, com efeitos financeiros a partir de 1.º de janeiro de 2022, com entendimento de que a Lei Complementar Federal n.º 173/2020 possui eficácia temporária e foi reconhecida como norma geral de direito financeiro, ou seja, não pode eliminar a contagem para o servidor obter benefícios estatutários, e

CONSIDERANDO que, encerrada a vigência da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o tempo de serviço prestado entre 28/05/2020 e 31/12/2021 passa a poder ser averbado para todos os fins, com restrição, entretanto, a pagamentos retroativos a 31 de dezembro de 2.021, sobre esses direitos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o descongelamento da contagem do tempo de serviço prestado referente ao período aquisitivo entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, apostilando-se no prontuário dos servidores para todos os fins de direito previstos na legislação estatutária, como licença-prêmio, adicionais de tempo de serviço e outros benefícios, nos exatos termos da decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão ordinária do Tribunal Pleno realizada no dia 12 de julho de 2023.

Parágrafo único. Fica vedado, com base neste Decreto, o pagamento de qualquer parcela retroativa referente ao período mencionado neste artigo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 19 de julho de 2023.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito do Município

Registrado e publicado:

Kátia Alessandra Benini Boschetti

Assessora Técnica de Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº 162, DE 19 DE JULHO DE 2.023.

(Nomeia Jardineiro que específica).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público nº 01/2022, da Prefeitura Municipal de Dirce Reis, homologado em 14/02/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, respeitado o estágio probatório, **LUCAS SILVA DE SOUZA**, portador da cédula de identidade nº 45.330.370-5 SSP/SP, inscrito no CPF nº 467.382.448-27, para ocupar o cargo de Jardineiro, de provimento efetivo, Referência "07", do Quadro de Pessoal desta Municipalidade de Dirce Reis, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Setor de Limpeza Pública, Vigilância e Zeladoria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", 19 de julho de 2.023.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Targino Pereira de Sousa Filho

Resp. pela Secretaria Mun. de Administração e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 779

Página 3 de 11

Planejamento

PORTARIA Nº 163, DE 19 DE JULHO DE 2.023.

(Nomeia Gari que especifica).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público nº 01/2022, da Prefeitura Municipal de Dirce Reis, homologado em 14/02/2023,

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR, respeitado o estágio probatório, **JÉSSICA FERNANDA FARIAS VIEIRA SENA**, portadora da cédula de identidade nº 47.140.702-1 SSP/SP, inscrita no CPF nº 404.630.788-96, para ocupar o cargo de Gari, de provimento efetivo, Referência "07", do Quadro de Pessoal desta Municipalidade de Dirce Reis, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Setor de Limpeza Pública, Vigilância e Zeladoria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", 19 de julho de 2.023.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Targino Pereira de Sousa Filho

Resp. pela Secretaria Mun. de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 164, DE 19 DE JULHO DE 2.023.

(Nomeia Cuidador Educacional que especifica).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público nº 02/2022, da Prefeitura Municipal de Dirce Reis, homologado em 14/02/2023,

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR, respeitado o estágio probatório, **LUANA ALVES DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade nº 43.792.599-7 SSP/SP, inscrita no CPF nº 474.273.918-37, para ocupar o cargo de Cuidador Educacional, de provimento efetivo, Referência "07", do Quadro de Pessoal desta Municipalidade de Dirce Reis, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, Setor de Ensino Infantil.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", 19 de julho de 2.023.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Targino Pereira de Sousa Filho

Resp. pela Secretaria Mun. de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 165, DE 19 DE JULHO DE 2.023.

(Nomeia Professor de Educação Básica I que especifica).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público nº 01/2018, da Prefeitura Municipal de Dirce Reis, homologado em 18/05/2018,

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR a senhora **FERNANDA CONCEIÇÃO TAUBER NALLE**, portadora da cédula de identidade nº 41.357.955-4 SSP/SP, inscrita no CPF nº 352.498.268-90, para ocupar o cargo de Professor de Educação Básica I (PEB I), de provimento efetivo, 30 horas semanais, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade de Dirce Reis, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, Divisão de Educação, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", 19 de julho de 2.023.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Targino Pereira de Sousa Filho

Resp. pela Secretaria Mun. de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 166, DE 19 DE JULHO DE 2.023.

(Nomeia a Diretoria do Fundo Social de Solidariedade do Município de Dirce Reis que especifica).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 09, de 26 de fevereiro de 1993, para compor a Diretoria do Fundo Social de Solidariedade do Município de Dirce Reis, as seguintes pessoas:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 779

Página 4 de 11

I - PRESIDENTE: Simone Rodrigues, RG nº 46.393.198-1 SSP/SP;

II - VICE-PRESIDENTE: Elizângela Moreira de Paula Minuci, RG nº 30.414.648-1 SSP/SP;

III - PRIMEIRA SECRETÁRIA: Marta Lúcia Franco Ferlete, RG nº 24.433.746-9 SSP/SP;

IV - SEGUNDA SECRETÁRIA: Lourdes Clara Magrini Benini, RG nº 30.256.649-1 SSP/SP;

V - TESOUREIRA: Andrea Batista Vieira, RG nº 20.072.475-7 SSP/SP.

Art. 2º. Os serviços prestados por força desta portaria não serão remunerados, sendo considerados serviços relevantes prestados ao município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", 19 de julho de 2.023.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito do Município

Registrada e publicada:

Targino Pereira de Sousa Filho

Resp. pela Secretaria Mun. de Administração e Planejamento

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 07, DE 18 DE JULHO 2023

Que dá posse ao Presidente da Câmara Municipal e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIRCE REIS, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o fim do afastamento temporário do Prefeito Municipal, o Sr. Roberto Carlos Visoná, para tratamento de saúde;

Faz publicar o seguinte:

ATO

Art.1.º Fica empossado como Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Donizete Pereira da Silva.

Art. 2.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal Ademilson Delgizo Spurio, Plenário Antônio Alves Correa, em 18 de Julho de 2023.

DONIZETE PEREIRA DA SILVA

Presidente

ALEIXO GILBERTO DA SILVA

1º Secretário

APARECIDO VALETIM RAINHO

Vice-Presidente

VALDIR ROBERTO ZANARDI

2º Secretário

Ato de Posse

TERMO DE POSSE DE PREFEITO EM 18 DE JULHO DE 2023

Aos dezoito dias do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Dirce Reis, na sede da Câmara Municipal de Dirce Reis, situada à Rua José de Alencar, nº 2325, centro, em Sessão Solene de Posse, na presença dos Senhores Vereadores eleitos, sob a presidência do Vereador Donizete Pereira da Silva, e secretariado pelo Vereador Aleixo Gilberto da Silva, compareceu o senhor Roberto Carlos Visoná, para prestar compromisso e tomar posse no cargo de Prefeito do Município de Dirce Reis, em virtude da cessação do afastamento por motivo de saúde do Prefeito Municipal, em 17 de julho de 2.023. Após as formalidades regimentais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual é investido neste momento prestando em voz alta o juramento e compromisso de posse: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE, O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE DIRCE REIS E DO SEU POVO" Após responder "ASSIM PROMETO" foi declarado e legalmente empossado como Prefeito do Município de Dirce Reis. Para constar, eu vereador Aleixo Gilberto da Silva, secretário designado mandei lavar o presente termo que depois de lido em sessão vai assinado pelo prefeito empossado, pelo presidente e pelos vereadores presentes. Câmara Municipal Ademilson Delgizo Spurio, Plenário Antonio Alves Correa, em 18 de julho de 2.023.

Donizete Pereira da Silva:

Presidente

Aleixo Gilberto da Silva:

1º Secretário

Roberto Carlos Visoná:

Prefeito Empossado

Vereadores:

Aparecido V. Rainho

Juarez Alcebíades da Silva

Moisés de Souza

Nivaldo Serra Ribeiro

Osmair Minuci

Roseli F. Lima Visoná

Valdir Roberto Zanardi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 779

Página 5 de 11

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

 Siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Dirce Reis - SP (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
Período de referência: 1º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)															
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>				
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)																
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	51.453,49	51.653,82	53.428,68	53.939,79	55.083,24	62.437,57	61.137,44	51.270,39	57.830,55	58.744,62	55.488,79	59.876,28			672.344,66	0,00
Pessoal Ativo	47.653,49	47.853,82	49.628,68	50.139,79	51.283,24	58.637,57	57.337,44	51.270,39	50.230,55	54.944,62	51.688,79	56.076,28			626.744,66	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	40.029,15	40.201,85	41.976,71	42.487,82	43.457,63	48.571,88	49.118,43	43.753,05	42.440,35	47.006,74	43.891,28	47.514,90			530.449,79	0,00
Obrigações Patronais	7.624,34	7.651,97	7.651,97	7.651,97	7.825,61	10.065,69	8.219,01	7.517,34	7.790,20	7.937,88	7.797,51	8.561,38			96.294,87	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	0,00	7.600,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00			45.600,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	51.453,49	51.653,82	53.428,68	53.939,79	55.083,24	62.437,57	61.137,44	51.270,39	57.830,55	58.744,62	55.488,79	59.876,28			672.344,66	0,00



DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 779

Página 6 de 11

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Dirce Reis - SP (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.083.386,04	-
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	20.083.386,04	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	672.344,66	3,35
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.205.003,16	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.144.753,00	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.084.502,84	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 779

Página 7 de 11

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Dirce Reis - SP (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
Período de referência: 1º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Valores Percentuais	*	*	*	*	*	*	*	*	*



DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 779

Página 8 de 11

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Dirce Reis - SP (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	-
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 779

Página 9 de 11

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Dirce Reis - SP (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
Período de referência: 1º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												



DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 779

Página 10 de 11

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Dirce Reis - SP (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2023
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-
Notas Explicativas	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 779

Página 11 de 11

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by APARECIDO VALENTIM RAINHO:08254111812 Date: 2023.07.19 09:02:23 BRT Perfil: Titular do Poder Legislativo Instituição: Câmara de Vereadores de Dirce Reis - SP
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: aca6-df33-a4e8-8ccb

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Dirce Reis (SP), Edição nº 779, ano V, veiculado em 19 de julho de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS VISONA (CPF ***796118**) em 19/07/2023 às 16:44:58 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/aca6-df33-a4e8-8ccb>